

LEI Nº. 965/2016

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT A CONCEDER PERMISSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder a Permissão de Uso a COMPASC- Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores do Setor Cana, cuja finalidade é a cedência de um Trator Budny 85CV com tomada de força 540/1000RPM; n.º de série: 109118; (Nota Fiscal n.º 000040055).

Art. 2º - As despesas oriundas das obrigações firmadas pelos contratantes correrão por conta de seus respectivos orçamentos vigentes e não há repasse de recursos financeiros.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
Em, 24 de junho de 2016**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**